

EDITAL Nº 87/2015

Albano Pereira, Vereador em substituição do Vereador da Educação por despacho do Sr. Presidente da Câmara número 025/GAP/2015, de 23 de julho-----

----- Faz público, na sequência do que foi deliberado por esta Câmara em reunião de 30 de julho do corrente ano que, no período que decorre entre 01 de agosto a 30 de setembro e 01 de setembro a 31 de outubro, se encontram abertas as candidaturas para atribuição de 35 bolsas de estudo para o Ensino Superior, das quais vinte e duas bolsas de estudo são destinadas a Renovações e treze bolsas de estudo são destinadas a Primeiras Candidaturas. -----

----- O montante da comparticipação nos encargos normais do estudante para o ano letivo 2015/2016 é de: -----

1. 1 300,00 € (mil e trezentos euros) para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados fora do município; -----
2. 650,00 € para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados no município e para os matriculados na Universidade Aberta.-----

----- É autorizada a acumulação de bolsas de estudo até ao limite de 350,00 €, sendo, nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite referido, a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor. -----

----- Pode concorrer à atribuição de Bolsa de Estudo todo o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições: -----

----- a) ser de nacionalidade portuguesa, nacional de um estado membro da União Europeia ou encontrar-se devidamente autorizado pelo Serviço Nacional de Estrangeiros a residir em Portugal, desde que resida no Município de Santiago do Cacém há mais de três anos; -----

----- b) não possuir já habilitação ou curso equivalente, na mesma área ou em área distinta, àquele que pretende frequentar; -----

----- c) não ter o seu agregado familiar uma riqueza bruta superior a 90 000,00€ (noventa mil euros); -----

----- d) não auferir o seu agregado familiar um rendimento anual líquido de que resulte um rendimento per capita superior ao salário mínimo nacional vezes doze meses; -----

----- e) estar, ou vir a estar matriculado e inscrito em curso de ensino superior no ano letivo para que requer a bolsa de estudo; -----

----- f) apresentar o agregado familiar a sua situação tributária ou contributiva regularizada; -----

----- g) no caso de candidatura a renovação, cumprimento da duração normal do curso, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 23º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

----- Os interessados deverão, durante o período acima referido, preencher impresso próprio para o efeito, devendo ainda apresentar fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, passaporte, autorização de residência ou do certificado de registo de cidadão da União Europeia, atestado de residência e de composição do agregado familiar, documento comprovativo da matrícula no ensino superior e ainda documentos comprovativos dos rendimentos e despesas do agregado familiar. -----

----- O impresso e demais documentos poderão ser apresentados diretamente nos serviços municipais, enviados por via postal em carta registada ou por via eletrónica para o e-mail dvqp@cm-santiagocacem.pt. -----

----- A atribuição de Bolsas de Estudo será feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior: -----

----- 1º inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 2015.07.30;-

----- 2º menor rendimento per capita; -----

----- 3º melhor aproveitamento escolar; -----

----- 4º antiguidade de residência no Município; -----

----- 5º menor idade do concorrente. -----

----- Para informações complementares os interessados devem dirigir-se à Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, sita na Praça do Município (edifício da antiga Mercantil) em Santiago do Cacém, ou ao Gabinete Municipal de Santo André, onde terão ao seu dispor o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e o impresso de candidatura. -----

----- POR SER VERDADE E PARA OS DEVIDOS EFEITOS SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 30 de julho de 2015

O Vereador em substituição do Vereador da Educação

- Albano Pereira –